

**PARECER Nº 01 DE 2015**

*AAS*

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o PROJETO DE LEI Nº 535, DE 2015, que "Institui o Projeto Esporte à Meia Noite para jovens nas Regiões Administrativas do Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF e dá outras providências".**

**AUTOR: Deputado JÚLIO CÉSAR**

**RELATORA: Deputada LUZIA DE PAULA**

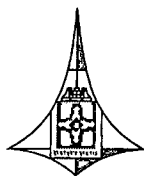
## **I – RELATÓRIO**

Chega para exame desta Comissão, o Projeto de Lei nº 535, de 2015, de autoria do ilustre deputado Júlio César, que tem por finalidade a instituição do Projeto Esporte à Meia Noite para jovens no Distrito Federal.

A proposta visa beneficiar jovens por meio de práticas de atividades físicas, intelectuais e culturais, nas áreas do desporto de participação, de inclusão social, de lazer e de rendimento, abrangendo todas as modalidades desportivas e paradesportivas, devendo atender, prioritariamente, jovens na faixa etária compreendida ente 14 e 20 anos de idade.

Mais adiante a proposição relaciona os objetivos do Projeto Esporte à Meia Noite.

Apresenta a proposição o órgão competente do Distrito Federal, qual seja a Secretaria de Esporte e Lazer, a qual caberá a coordenação geral das atividades do projeto, além de estabelecer parcerias com outros órgãos da administração direta e indireta e entidades e instituições do terceiro setor.



Traz a proposição as atribuições que deverão ser desenvolvidas pelos órgãos e entidades mencionados no parágrafo anterior, além de outros que estarão envolvidos no projeto.

Por fim, estabelece a propositura a usual cláusula de vigência.

Alega o Autor que a sua proposta busca preencher o tempo ocioso dos jovens por meio de atividades desportivas e culturais.

Não foram apresentadas emenda ao projeto de lei no prazo regimental.

É o relatório.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Assuntos sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias que versem sobre esporte.

Reputamos meritória a matéria objeto da proposição *sub examen*, a qual busca, sem qualquer dúvida, assegurar atividades ocupacionais para jovens e adolescentes do Distrito Federal e Região do Entorno, por meio da instituição do Projeto Esporte à Meia Noite, o qual visa propiciar a essa clientela práticas desportivas, de lazer e cultural.

Deve-se dizer que a proposta caminha no mesmo sentido do projeto com o mesmo nome que foi implantado no Distrito Federal e gerido pela Secretaria de Segurança Pública, cujo objetivo geral era:

*Combater, de forma preventiva, a criminalidade juvenil, por meio do desenvolvimento de ações esportivas, de qualificação profissional e de lazer, destinadas à expressão de seus valores culturais e voltadas à construção de sua cidadania;*

*Propiciar a maior integração dos jovens em suas famílias por meio de informação e participação dos pais e responsáveis nas atividades do projeto;*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



*Promover a interação do sistema de segurança pública com as comunidades beneficiadas pelo projeto, de modo a difundir sua nova Desenvolver atividades esportivas, culturais e educativas para adolescentes, no período noturno, com o objetivo de diminuir a criminalidade juvenil.*

O slogan do projeto desenvolvido no Distrito Federal era "Um golaço contra a violência", o qual tinha como objetivo específico "Criar um sistema multisetorial de atuação, voltado ao atendimento do segmento juvenil de baixa renda, articulando ações e maximizando recursos disponíveis".

Observemos então que a proposta em análise busca tornar definitivo o Projeto Esporte à Meia Noite no Distrito Federal, sem a possibilidade de interrupção, como ocorreu com o projeto que até pouco tempo era desenvolvido pelo GDF.

Diante do exposto, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 535, de 2015, no âmbito desta Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, em.....

**Deputado.....**

**Presidente**

  
**Deputada LUZIA DE PAULA**  
**Relatora**